

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 195
17/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGF 14 2022 DTS RHS 19 2022
DTS ESE 24 2022 DTS RHS 20 2022
DTS ESR 18 2022 DTS RHS 21 2022
DTS RHS 12 2022 DTS RHS 22 2022
DTS RHS 15 2022 DTS VGS 1 2022
DTS RHS 17 2022 DTS VPS 4 2022
DTS RHS 18 2022

SEÇÃO II

17

EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.

COMUNICADO CEL TCE 3 2022
COMUNICADO CEL VCX 4 2022
COMUNICADO CEL PPGLING EGL 2 2022
EDITAL CEL TCE 3 2022
EDITAL CHT 1 2022
EDITAL CMV 2 2022
EDITAL PPGMVCR 2 2022 (TURMA 2023)

SEÇÃO IV

40

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS DAP 66 2022

PORTARIA

PORTARIA 1.509 2022	PORTARIA 1.695 2022	PORTARIA 1.743 2022
PORTARIA 1.574 2022	PORTARIA 1.703 2022	PORTARIA 1.744 2022
PORTARIA 1.670 2022	PORTARIA 1.724 2022	PORTARIA 1.745 2022
PORTARIA 1.671 2022	PORTARIA 1.725 2022	PORTARIA 1.754 2022
PORTARIA 1.672 2022	PORTARIA 1.728 2022	PORTARIA 68.442 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 234 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 14 DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui Comissão Patrimonial para
itens de Informática do Instituto de
Física Niterói-IF

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Comissão Patrimonial para itens de informática do Instituto de Física da UFF:

ALESSANDRA ABRAMO MARTINS - (SIAPE 1891498)

JAYME SOUZA JUNIOR- (SIAPE 2015038)

LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA- (SIAPE 1640144)

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

KITA MACARIO
Diretora do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 24/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa instauração de sindicância acusatória e constituição de comissão para processá-la.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do Processo nº 23069.020145/2022 RESOLVE:

- I. **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA** para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Determinação de Serviço.
- II. **Constituir** para processá-la a Comissão composta pelos seguintes membros: **LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, docente, matrícula SIAPE nº 1547458, como Presidente, **RICHARD FONSECA**, docente, matrícula SIAPE nº 2245995 e **ANA PAULA MASSADAR MOREL**, docente, matrícula SIAPE nº 3043868.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

I - Designar, *Ad Referendum*, como membros titulares, Elis de Araújo Miranda, docente, matrícula SIAPE nº 1668658 (Presidente), Érica Terezinha Vieira de Almeida, docente, matrícula SIAPE nº 310736, Gláucia Maria Pontes Mouzinho, docente, matrícula SIAPE nº 6649581, Carlos Frederico Rangel de Almeida Ribeiro, discente, matrícula UFF nº 101.220.003; como membros suplentes Érica Tavares da Silva Rocha, docente, matrícula SIAPE nº 2045580, Ianani Emílio de Castro Dias, discente, matrícula UFF M101.221.004, para comporem a Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP).

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III – A presidência da referida comissão ficará a cargo da professora Elis de Araújo Miranda
Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 12 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Alterar a Determinação de Serviço nº 009/2021 de 18 de janeiro de 2021; alterada pela DTS RHS/UFF nº 13 de 09 de julho de 2019 publicada no Boletim de Serviço do ANO LIII, nº 134, 17/07/2019 SEÇÃO I P. 02 – SEÇÃO e designa nova Comissão para Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Alterar a Determinação de Serviço nº **009/2021 de 18 de janeiro de 2021**; alterada pela DTS RHS/UFF nº 13 de 09 de julho de 2019 publicada no Boletim de Serviço do ANO LIII, nº 134, 17/07/2019 SEÇÃO I P. 02 – SEÇÃO I, composta pela comissão abaixo:

Representantes dos Docentes:

Titular - BRUNO FÉLIX PATRÍCIO – SIAPE 2767472 (PRESIDENTE) – RCN;

Suplente - ANA ISABEL DE AZEVEDO SPÍNOLA DIAS – SIAPE 310764 – RCN;

Titular - RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO - SIAPE 2576358 – RIR;

Suplente - JOÃO CLAUDINO TAVARES – SIAPE 2089300 - RIR;

Titular – ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS - SIAPE 1687710 - RPS;

Suplente – MONICA MARIA RAPHAEL DA ROZA – SIAPE 2174295 - RPS;

Titular - RODRIGO CAZES - SIAPE 2019175 – RAE;

Titular - LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA - SIAPE 1204797 – REN;

Suplente - SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO - SIAPE 0311784 – REN;

Representantes dos TAE's:

Titular - DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO - SIAPE 2974010 - RHS;

Suplente - TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA - SIAPE 1655349 – RHS;

II – Designar os seguintes membros listados abaixo para comporem a Comissão de PDU, para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade e encaminhá-lo em suas versões, à Direção do RHS:

Representantes dos Docentes:

RODRIGO CAZES (docente do RAE) – SIAPE: 2019175, Titular;

ROMULO RIOS ROSA (docente do RCN) – SIAPE: 1582149, Titular;

FERNANDO SALYBI DE SIMONI (docente do RCN) – SIAPE: 1583662, Suplente;

LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA (docente do REN) – SIAPE: 1204797; Titular;
RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO (docente do RIR) – SIAPE: 2576358, Titular;
JOÃO CLAUDINO TAVARES (docente do RIR) – SIAPE: 2089300, Suplente;

Representantes dos Técnicos Administrativos:

DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO (Ass. Admin. RHS) – SIAPE: 2974010; Titular;
TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA (Téc. Laboratório RHS) – SIAPE: 1655349; Suplente;
JOELMA VIEIRA DA SILVA SANTA ANA (Tec. Ass. Educ.) – SIAPE: 1662540; Titular;
QUÉZIA MARINHO DE OLIVEIRA BRITO (Tec. Ass. Educ.) – SIAPE 1770176; Suplente

Representantes dos Discentes:

IGOR DE ABREU PORTELA CUNHA (discente) – MATRIC.: 318069039; Titular;
SARAH MARCHON MARIANO MAGESKI (discente) – MATRIC.: 119069032;
Suplente.

III – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, em primeira reunião, que será responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Plano de Desenvolvimento da Unidade em suas versões, à Direção do RHS.

IV -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

Designa os Representantes do Instituto de Humanidades e Saúde na Comissão do Programa de Gestão do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros listados abaixo para representantes na Comissão do Programa de Gestão do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF de Rio das Ostras:

Representantes Docentes:

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER - SIAPE: 1768109;

RANIERI CARLI DE OLIVEIRA – SIAPE: 1768776

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO – SIAPE - 2576358

II – Estes representantes quando reunidos em comissão, terão um presidente, escolhido entre seus membros, em primeira reunião, que será responsável por dirigir as reuniões e encaminhar as aprovações dos eventos e seus desdobramentos ao Colegiado de Unidade do RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros para composição da Comissão da Agenda Acadêmica de 2022, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para composição da Comissão da Agenda Acadêmica de 2022, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Sofiane Faci, SIAPE: 1399227 (docente RCN);
Kamile Santos Siqueira: SIAPE: 1675238 (docente REN);
Letícia Barros Palma da Rosa, SIAPE: 1059134 (docente RIR);
Mara Sizino da Victória, SIAPE: 3133188 (docente RPS);
Joelma da Silva Vieira Santa Ana, SIAPE: 1662540 (TAE do RHS)

SUPLENTES:

Reginaldo Demarque Rocha, SIAPE: 1771219 (docente RCN);
Maria da Anunciação Silva, SIAPE: 416329 (docente REN);
Ramiro Marcos Dulcich Piccolo, SIAPE: 2576358 (docente RIR);
Irene Bulcão, SIAPE: 1696173 (docente RPS);
Quézia Marinho de Oliveira Brito, SIAPE: 1770176 (TAE do RHS)

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão da XXVI SEMANA DE MONITORIA em 2022, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para composição da XXVI Semana de Monitoria em 2022, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Rodrigo Cazes Costa, SIAPE: 2019175 (docente do RAE);

Sofiane Faci, SIAPE: 1399227 (docente RCN);

Maria da Anunciação Silva, SIAPE: 416329 (docente REN);

Vânia Noeli Ferreira de Assunção, SIAPE: 2052393 (docente RIR);

SUPLENTE:

Robson Brito Rodrigues, SIAPE: 1736659 (docente RCN);

Janaína Luiza dos Santos, SIAPE: 1493118 (docente REN);

Wanderson Fábio de Melo, SIAPE: 1809143 (docente do RIR).

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 19 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

João Claudino Tavares (docente), SIAPE: 1089300
Felipe Mello da Silva Brito (docente), SIAPE: 1809151
Wanderson Fabio de Melo (docente), SIAPE: 1809143
Nayara Flores da Silva (discente), MATRICULA: 118064045

SUPLENTES:

Edson Teixeira da Silva Júnior (docente), SIAPE: 1822626
Kathelyn Cristina Santos de Abreu (discentes), MATRICULA: 118064044

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 20 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Aline Cerqueira Santos Santana da Silva (docente), SIAPE: 2083466

Marcela de Abreu Moniz (docente), SIAPE: 3569172

Nicolly Oliveira Cunha (discente), MATRICULA: 218073077

SUPLENTES:

Kamile Santos Siqueira (docente), SIAPE: 1675238

Laura Ferreira Peixoto Lima (discente), MATRICULA:120073007

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 21 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão de Biblioteca representando o Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membros para composição da Comissão de Biblioteca representando o Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Rodrigo Cazes Costa (docente do RAE), SIAPE: 2019275
Hayda Josiane Alves (docente do RIR), SIAPE: 1614203
Vanessa End de Oliveira (docente do RCN), SIAPE: 1975350
Pedro Cattapan (docente do RPS), SIAPE: 1510283
Kamile Santos Siqueira (docente do REN), SIPAE: 1675238
Talita de Oliveira Miguel (discente), MATRICULA: 120062016

SUPLENTES:

Renata Camargo Sá (docente do RAE), SIAPE: 1682187
João Claudino Tavares (docente RIR), SIAPE: 1089300
Sofiane Faci (docente RCN), SIAPE: 1399227
Alessandra Daflon dos Santos (docente RPS), SIAPE: 1687710
Maria da Anunciação Silva (docente REN), SIAPE: 416329
Manuela Fernandes de Oliveira Santos (discente), MATRICULA: 120690034

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Banca Local de Avaliação dos Projetos de Iniciação Científica do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membros para composição da Banca Local de Avaliação dos Projetos de Iniciação Científica do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

Adriana Russi Tavares de Mello (docente do RAE), SIAPE: 1547707

Janaína Luíza dos Santo (docente do REN), SIAPE: 1493118

Kamile Santos Siqueira (docente do REN), SIPAE: 1675238

Alessandra Daflon dos Santos (docente do RPS), SIAPE: 1687710

Thais Klein de Angelis (docente do RPS), SIAPE: 3305105

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGS/UFF Nº 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Recomposição do Núcleo Docente
Estruturante (NDE).

**O COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Recompôr o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Psicologia para o período de outubro/2022 à outubro/2025, que será formado pelos seguintes professores:

ANA CABRAL RODRIGUES – mat. SIAPE nº 3576381
ALEXANDRE BARBARA SOARES – mat. SIAPE nº 2357434
ARLEY JOSE SILVEIRA COSTA – mat. SIAPE nº 1170784
AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO – mat. SIAPE nº 1866023
BRUNO CHAPADEIRO RIBEIRO – mat. SIAPE nº 1036273
FERNANDO FALEIROS DE OLIVEIRA – mat. SIAPE nº 1838700
RICARDO SPARAPAN PENA – mat. SIAPE nº 2115626

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SPARAPAN PENA
Coordenador do curso de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS/UFF Nº 4 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Membros para Composição da Banca Examinadora do Programa de Monitoria em 2022 do VPS.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I- Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Psicologia (VPS). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Banca Examinadora:

Titulares:

- THIAGO CONSTÂNCIO RIBEIRO PEREIRA – SIAPE 2931447
- FERNANDO FALEIROS DE OLIVEIRA – SIAPE 1838700
- VANESSA DO NASCIMENTO FONSECA – SIAPE 1389890

Suplente:

- ALEXANDRE BARBARA SOARES – SIAPE 2357434

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia
SIAPE nº 1841672

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/TCE 3/2022**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia (TCE), **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de consulta eleitoral, no dia **20 de outubro de 2022**, para escolha de **Coordenador** e **Vice-Coordenador** do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental da Escola de Engenharia.

O Edital completo já se encontra disponível no site da Escola de Engenharia (www.engenharia.uff.br).

Em 10 de outubro de 2022

PROF. ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####

COMUNICADO CEL/VCX Nº 4 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF nº 16, DE 22 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF;

HOMOLOGA o resultado do processo eleitoral com respeito à escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (ICEx) para mandato no quadriênio 2023-2026,; previsto no parágrafo único, do art. 11, do Edital VCX nº 02/2022, conforme descrito a seguir.

RESULTADO	DOCENTES (Peso 70)	TÉCNICOS (Peso 20)	ALUNOS (Peso 10)	TOTAL
Chapa 1	39,99	8,23	2,36	50,59
Chapa 2	27,14	8,82	1,21	37,18

Tendo em vista o art. 71 do RGCE, esta comissão local DECLARA a vitória no pleito eleitoral da Chapa 1, composta pelos professores: Profa. VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA – SIAPE 1774731 (Diretor) e Prof. THADEU JOSINO PEREIRA PENNA – SIAPE 303007 (Vice-Diretor) com a seguinte pontuação: 50,59%. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso I, do art. 3º, do RGCE.

AQUINO LAURI DE ESPINDOLA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
#####

COMUNICADO CEL-PPGLING/EGL Nº 2/2022**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA E PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA**

Findo o prazo determinado em edital para pedidos de recurso e de impugnação dos votos apurados da consulta à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem para o quadriênio 2022/2026 e não tendo sido observadas as situações previstas nas alíneas *a* e *b* do art. 71 do RGCE/UFF, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL/UFF nº 09/2022, reunida na presente data, **HOMOLOGA** os resultados da supracitada consulta e **PROCLAMA** eleita a chapa “NA LUTA É QUE A GENTE SE ENCONTRA”, composta pelos docentes IVO DA COSTA DO ROSÁRIO e PHELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES, candidatos, respectivamente, aos cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo, onde os votos válidos referem-se aos votos recebidos pela chapa eleita, a única inscrita na consulta:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	27	51	78	51,07	100,00%	
Votos em Branco	0	0	0			
Votos Nulos	0	0	0		0,00%	
Total Nulos e Brancos	0	0	0	0,00		
Total de Votos (V+B+N)	27	51	78		100,00%	27,46%
Abstenções	6	200	206			72,54%
Aptos a votar	33	251	284			100,00%

(*) Cálculo de acordo com o item 9.2 do Edital da consulta (Art. 52, § 4º, do RGCE).

Niterói, 14 de outubro de 2022

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local — CEL-PPGLING/EGL

#####

EDITAL CEL-TCE Nº3 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da DTS TCE nº 17 de 26 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do referido curso de graduação.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador de curso de graduação, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 14 de outubro de 2022**.

§ Parágrafo Único – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **20 de outubro de 2022**.

Art. 8º – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º – São eleitores:

- I – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o referido Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- II – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, lotados na Coordenação de Graduação (vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado);
- III – Os alunos matriculados no curso de graduação, com matrícula ativa.

Art. 10º – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@hotmail.com.

Art. 14º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 15º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 17º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 18º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 10 de OUTUBRO de 2022.

PROF. ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CHT N° 1 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**Art. 1 – Da Comissão Eleitoral Local:**

A Comissão Eleitoral Local, constituída pela DTS/ESR n° 17/2022 de 19/09/2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF Ano LVI – N° 179, de 22/09/2022, Seção I, Pág. 09, em consonância com a deliberação da Plenária do de História (CHT) em reunião do dia 31/08/2022, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF tendo por membros titulares os Professores Doutores **Luiz Claudio Duarte**, matrícula SIAPE n° 311631; **Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira**, matrícula SIAPE n° 171499; **José Luiz Gomes de Azevedo**, técnico administrativo, matrícula SIAPE n° 6308738 e **Allana Helen Peixoto de Souza**, discente, matrícula UFF n° 217089127; como membros suplentes o Professor Doutor **Rodrigo Castro Rezende**, matrícula SIAPE n° 1446894 e a discente **Ana Tereza Carvalho Viana**, discente, matrícula UFF n° 219089114; encarregada de organizar o processo para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de História do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotados no departamento de História do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros docentes para a chefia e a subchefia do Departamento de História de Campos (CHT) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o disposto a seguir:

Art. 2 – Das Inscrições das Chapas:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias), na Secretaria do CHT, no período de 10 a 14 de outubro de 2022 das 10 às 18 horas, com o funcionário técnico administrativo José Luiz Gomes de Azevedo. As chapas necessariamente contarão com candidato à Chefe e Subchefe.

Art. 3 – Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria do CHT no dia 18 de outubro de 2022, às 19 horas.

Art. 4 – Da Impugnação das Chapas:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 18 horas do dia 18 de outubro de 2022 e divulgará o resultado do julgamento até às 18 horas do dia 21 de outubro de 2022. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio acessível na secretaria do CHT.

Art. 5 – Dos Candidatos:

§ 1º – Poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de História de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, que pertençam ao quadro permanente da UFF.

I – Os candidatos a Chefe e Subchefe do Departamento deverão ser professores com regime de trabalho de 40 com Dedicção Exclusiva.

§ 2º – Não poderão ser candidatos os docentes que estejam em estágio probatório ou à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimento, conforme o estabelecido pelo Art. 24 do RGCE/UFF.

§ 3º – Em conformidade com o estabelecido pelo parágrafo único do artigo 17 do RGCE da UFF, não se admitirá, sob nenhuma hipótese, o voto por procuração.

Art. 6 – Do direito ao Voto e do Processo de Consulta:

§1º – Podem votar, observadas as exceções constantes do presente Edital e em conformidade com o RGCE/UFF:

I – os servidores docentes do quadro permanente vinculados ao CHT/UFF;

II – os servidores técnico-administrativos do quadro permanente do CHT/UFF;

III – os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso vinculados ao CHT/UFF;

§ 2º – o voto é pessoal, secreto e singular.

§ 3º – Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

§ 4º – Será eleita a chapa mais votada em ordem decrescente dos votos e cada docente votará em apenas uma chapa.

§ 5º – Não poderão votar:

I – o aluno que estiver com trancamento de matrícula no segundo semestre de 2022;

II – o aluno que estiver matriculado apenas em disciplinas de cursos pagos;

§ 6º – Cada segmento terá cédula diferenciada cor, sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

Art.7 – Das Decisões da Comissão Local (CEL):

§ 1º – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 11, § 2º.

Parágrafo Único: Tais recursos deverão ser encaminhados diretamente à presidência do Colegiado da Unidade a quem caberá dar provimento devido.

Art. 8 – Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada nos dias, 08, 09 e 10 de NOVEMBRO de 2022 das 10h às 21h, no corredor do Módulo 1 (secretarias)

Art. 9 – Da Campanha Eleitoral:

O Regimento Geral das Consulta Eleitorais da UFF proíbe qualquer tipo de campanha eleitoral paga. A Comissão Eleitoral Local autoriza o livre uso de meios de divulgação das chapas, incluindo os eletrônicos, como as redes sociais, desde que não pagos.

Art. 10 – Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 10 de NOVEMBRO de 2022, logo após o término da votação e sua divulgação dar-se-á em seguida pela CEL.

Art. 11 – Dos Recursos da Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração das 15h às 18h do dia 11 de novembro de 2022. O recurso deverá ser solicitado por meio de requerimento em formulário próprio disponível na secretaria do CHT.

Parágrafo Único: Os resultados serão divulgados no mesmo dia, até as 21 horas na secretaria do CHT.

Art. 12 – Da Homologação dos Resultados da Consulta:

No dia 14 de novembro de 2022 a Comissão Eleitoral Local encaminhará à direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) o resultado da consulta para posterior homologação pelo Colegiado da Unidade.

Art. 13 – Do Período de Gestão:

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

Art. 14 – Das Disposições Finais:

A consulta aos docentes do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para essa consulta do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2022.

Professor Doutor – Walter Luiz C. de M. Pereira / Professor Doutor – Luiz Claudio Duarte

Servidor – José Luiz Gomes de Azevedo / Discente – Allana Helen Peixoto de Souza

#####

EDITAL CMV Nº 2/2022**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 17/CMV, de 23 de setembro de 2022, publicada no BS/UFF n.º 182, de 27 de setembro de 2022, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS nº 17/CMV, de 23 de setembro de 2022, do Diretor da Faculdade de Veterinária, publicada no BS/UFF n.º 182, de 27 de setembro de 2022, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros titulares: **Professor Nayro Xavier de Alencar** – Presidente, **Professora Aline Moreira de Souza**, **Professora Maria Cristina Nobre e Castro** e pela representante discente Aline Pereira Jesus e membros suplentes: **Professor Phillipe Bauer de Araújo Doria** e representante discente **Newton Mello de Andrade Filho**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, credenciados no Curso de Residência em Medicina Veterinária, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

3. Das Inscrições e Homologação dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio (Anexo 1), que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Av. Alm. Ary Parreiras, 507, Niterói, nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, das 09:00 às 14:00 horas.

2

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estarão à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 25 de outubro de 2022.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente do quadro permanente da UFF credenciado no Curso de Residência em Medicina Veterinária.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Residência em Medicina Veterinária

4.3. Alunos (Residentes 1 e Residentes 2) regularmente matriculados no Curso de Residência em Medicina Veterinária.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, nos horários de 9:00 às 14:00 horas, pelo Sistema de Eleições Online Helios Voting (UFF), seguindo as informações enviadas por e-mail e por meio do site <https://eleicoes.uff.br>.

6. Recepção e Apuração:

A Recepção e Apuração dos votos serão realizadas pelo mesmo sistema supracitado e pelos membros da Comissão Eleitoral Local.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, caberá ao Gestor da eleição utilizar a chave do Sistema de Eleições supracitado, para apuração dos votos. Na contagem dos votos, se aplicará os

pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração dar-se-á no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 14h30min.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão colocados nos respectivos locais da Faculdade de Veterinária: a) mural do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV); b) mural do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho (HUVET-UFF); c) junto à entrada da Secretaria Geral da Unidade.

10. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	24 e 25/10/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	26/10/2022
Eleição	16 e 17/11/2022
Apuração	17/11/2022
Período de Impugnação	18 a 22/11/2022
Homologação dos Resultados	23/11/2022

Niterói, 13 de outubro de 2022.

PRESIDENTE
PROF. DR. NAYRO XAVIER DE ALENCAR
#####

4

ANEXO 1

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 17/CMV, de 23 de setembro de 2022, publicada no BS/UFF n.º 182, de 27 de setembro de 2022, em atendimento ao edital Nº 02 de 13 de outubro de 2022 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

DENOMINAÇÃO DA CHAPA _____

	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
NOME COMPLETO		
NOME PARA CONSTAR NA CÉDULA ELEITORAL		
MATRÍCULA SIAPE		
ENDEREÇO DA CHAPA PARA CORRESPONDÊNCIA		
TELEFONE DE CONTATO		
E-MAIL DA CHAPA		

- DECLARO NÃO OCUPAR CARGO EXECUTIVO, NÃO DECORRENTE DE MANDATO.
- DECLARO ESTAR CIENTE DAS CLÁUSULAS DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.

NITERÓI, _____ DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINATURA CANDIDATO A COORDENADOR_____
ASSINATURA CANDIDATO A VICE-COORDENADOR

EDITAL PPGMVCR Nº2-2022 (TURMA 2023)

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), nível Doutorado e Mestrado da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 394/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), faz saber que estarão abertas as inscrições *on line* para os exames de seleção ao Programa de Pós-Graduação “*Strictu – Sensu*”, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

<u>Nível do Curso</u>	<u>Nº de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>Nº de vagas candidatos estrangeiros</u>	<u>Nº de vagas candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas</u>	<u>Nº de vagas candidatos com deficiência</u>
➤ Doutorado	10	01	02	01
➤ Mestrado	20	01	04	01

Observação: Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos brasileiros, estrangeiros, negros ou pardos, índios e portadores de necessidades especiais o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também poderemos realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha os candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional de pessoa com deficiência. As vagas destinadas ao candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031 de julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas.

As linhas de pesquisa, com suas áreas de estudos e os possíveis orientadores do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), estão disponíveis no site <http://clinicaveterinaria.uff.br/>.

2. CLIENTELA:

- ◆ O Programa é oferecido para Médicos-Veterinários.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma “online” por meio de envio de arquivos (formato PDF) da documentação descrita no item 4 e da comprovação da taxa de pagamento para o e-mail: mpv.cmv@id.uff.br colocando no item “assunto” a seguinte informação: Inscrição para Seleção (favor informar se a inscrição será para o Mestrado ou Doutorado), seguido do nome completo do candidato.

Período: **02 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023.**

Horário: as inscrições serão recebidas até às 23:59 do dia 24 de janeiro de 2023.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

● PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28830-6
- Número de Referência: 0250158143
- Competência: 01/2023
- Vencimento: 31/01/2023
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos ou pelo e-mail mpv.cmv@id.uff.br, como por exemplo, o pedido de isenção do pagamento da taxa.

4. DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser anexados ao e-mail devidamente identificado com o nome do candidato e o nível que o candidato irá se candidatar (mestrado ou doutorado) três arquivos (todos em PDF). A documentação deverá ser enviada via email para a Coordenação (mpv.cmv@id.uff.br). Todos os itens são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição. Todos os documentos e pré-projetos entregues, devem seguir rigorosamente o exigido neste Edital e deverão estar devidamente preenchidos e assinados. O não cumprimento implicará em indeferimento da inscrição do candidato.

4.1 O primeiro arquivo deve ser constituído pelos seguintes documentos listados a seguir:

- ◆ *Curriculum vitae* (modelo Lattes – utilizar o sistema de exportação do Lattes, não salvar no modelo web);
- ◆ Formulário de pontuação de currículo - barema (disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>) devidamente preenchido;
- ◆ Todos os certificados e comprovações devem ser anexados em seguida, de acordo com a ordem conforme são citados no formulário (favor colocar os números nos documentos dos certificados/comprovações de acordo com os itens citados no formulário de pontuação de currículo)

4.2 O segundo arquivo deve ser constituído pelos seguintes documentos listados a seguir:

- ◆ Formulário de inscrição (disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>));
- ◆ Cópia legível do RG;
- ◆ Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros);
- ◆ Cópia legível do CPF;
- ◆ Cópia legível da carteira do CRMV;
- ◆ Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de colação de grau (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, deverão preencher formulário específico informando prazo para entrega do diploma. A Secretaria do Programa irá entrar em contato com o discente);
- ◆ Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- ◆ Os candidatos estrangeiros têm que apresentar uma tradução juramentada do diploma de Médico Veterinário e do Histórico do Curso de Graduação;
- ◆ Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação de estar com defesa agendada até fevereiro de 2023 (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do

título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);

- ◆ Cópia legível do histórico do Curso de Mestrado, este documento poderá ser obtido pelos candidatos do Programa no Sispos – Boletim de Notas (candidatos ao Doutorado);
- ◆ Os candidatos estrangeiros que estão concorrendo para a vaga de doutorado, devem apresentar além dos itens acima tradução juramentada do diploma de Mestrado e do histórico do Curso de Mestrado;
- ◆ Aceite do Orientador Credenciado e aceite do Coorientador (caso tenha um coorientador);
- ◆ Duas cartas de recomendação (este documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>);
- ◆ Uma foto 3x4cm;
- ◆ Termo de compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação exclusiva ao curso, quando aluno bolsista (este documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>);;
- ◆ Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;
- ◆ Certidão de nascimento de filho

Observações: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

4.3 O terceiro arquivo deve ser constituído pelos seguintes documentos listados a seguir:

- ◆ O Pré- Projeto deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo 20 páginas, ser redigido em fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária, especificando a fonte de financiamento e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação aos princípios éticos. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira, adequação aos princípios éticos e originalidade. O Pré-projeto que não estiver adequado às orientações descritas, será indeferido;

- ◆ Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos responsáveis pelos setores/locais envolvidos.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas será divulgada por e-mail aos interessados pela a Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia de **1 de fevereiro de 2023 a partir das 14h.**

6. SELEÇÃO:

6.1 MESTRADO

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O candidato será avaliado em duas etapas, ambas eliminatórias.

1ª ETAPA: Acontecerá no dia 6 de fevereiro de 2023.

a) **Prova de conhecimento sobre assuntos gerais** na área e da subárea escolhida com início às 9h, com duração de três horas. A prova será realizada por meio de formulário Google;

b) **Prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês** com início às 14 horas, com duração de duas horas. A prova será realizada por meio de formulário Google;

O candidato que não obtiver média na avaliação da 1ª ETAPA igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso. A prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês é eliminatória, não sendo considerada a nota para classificação.

O resultado preliminar da 1ª Etapa será disponibilizado para os e-mails dos candidatos no dia 08 de fevereiro a partir das 14 horas.

2ª ETAPA: Acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2023.

a) Defesa do Pré-projeto a ser desenvolvido: início às 9 horas. Será realizada via plataforma Google meet. O horário de apresentação de cada candidato será divulgado previamente por e-mail. Neste momento os candidatos serão arguidos quanto à execução do projeto a ser desenvolvido. Neste momento o candidato será avaliado quanto a execução do projeto a ser desenvolvido. O candidato terá 15 minutos para realizar sua apresentação.

b) Análise de Currículo vitae e histórico escolar.

OBSERVAÇÕES:

1: O candidato que não obtiver média na avaliação da 2ª ETAPA igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

2: A classificação será definida pela média das notas da apresentação oral do pré-projeto, da nota na prova de conhecimento e da prova de tradução e interpretação de um texto científico em inglês. Sendo ambas com o mesmo peso.

3: Será computado peso de 1,15 para a candidata que esteve em licença maternidade nos últimos 2 anos, a certidão de nascimento do filho deverá ser o último documento a ser anexado na relação de documentos a serem entregues no ato da inscrição.

O resultado final com a classificação estará disponível no dia 27 de fevereiro de 2023 a partir das 14h e será enviado por e-mail aos candidatos.

1.2. DOUTORADO:

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias 07 e 08 de fevereiro de 2023.

a) Teste de Proficiência de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês a ser realizado no dia 07 de fevereiro às 10 horas, com duração de duas horas por meio de formulário google;

b) Teste de Proficiência Avançada da Língua Inglesa a ser realizado no dia 07 de fevereiro às 14 horas, com duração de duas horas por meio de formulário Google;

c) Apresentação Oral do pré-projeto (duração de 15 minutos), análise de curriculum vitae e do histórico escolar e do mestrado a ser realizada no dia 08 de fevereiro a partir das 9 horas, via Google meet. O link será disponibilizado por e-mail aos candidatos. Neste momento o candidato será avaliado quanto a execução do projeto a ser desenvolvido.

OBSERVAÇÕES:

1: As provas de Proficiência Avançada da Língua Inglesa e Tradução de um texto de outro idioma são provas eliminatórias, não sendo consideradas as notas para classificação.

2: A classificação será definida pela média das notas da apresentação oral do pré-projeto e a nota da avaliação do currículo. Todos terão o mesmo peso.

3: Será computado peso de 1,15 para a candidata que esteve em licença maternidade nos últimos 2 anos, a certidão de nascimento do filho deverá ser o último documento a ser anexado na relação de documentos a serem entregues no ato da inscrição.

O resultado final e classificação serão divulgados por meio de e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o candidato no dia 03 de março de 2023 a partir das 14 horas.

7. PERÍODO PARA RECURSOS:

Recursos poderão ocorrer até **24 horas** após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada por meio de e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

8. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa e também sua adequação às normas estabelecidas pelo Programa quanto à elegibilidade para o recebimento da bolsa (normas publicadas em DTS e disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>). A classificação da ordem de discentes aptos para obtenção de bolsas (tanto para alunos novos, como para remanescentes), tanto para o mestrado como para o doutorado, seguirá avaliação baseado única e exclusivamente a partir de pontuação obtida na avaliação do currículo Lattes devidamente comprovado e preenchimento de formulário (barema). Não será levado em consideração o desempenho do aluno nas etapas anteriores do concurso.

9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- BAXTER, G. M. Adams and Stashak's Lameness in Horses. 7th ed., Wiley-Blackwell, 2020.
- BONEL J.; RAFFI, M. B. ; VARGAS, G. D.; SALLIS, E. S. V. Manual de técnicas de necropsias em animais domésticos. CRV. 2018. 88p.
- BROOKS, M.B.; HARR, K.E.; SEELIG, D.M.; WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. Schalm's Veterinary Hematology. John Wiley & Sons, 7 ed. 2022. 4121p
- CASTRO, J. L. C.; HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M. Princípios e Técnicas de Cirurgias Reconstructivas da Pele de Cães e Gatos (Atlas colorido). Curitiba, Med Vep, 2015, 286p.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos. Ed Roca. 2006.
- COSTA, F. V. A. *et al.* Oncologia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2017,640p.
- CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 2ª Ed, Roca, 2014, 2470p.
- DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKI, S. Oncologia em Cães e Gatos. São Paulo, 2 ed., Ed. Roca, 2016. 766p.
- DESCÔTEAUX, L.; GNEMMI, G.; COLLOTON, J. Practical Atlas of Ruminant and Camelid Reproductive Ultrasonography. Wiley-blackwell, 2010. 244p.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.

- DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C.J.G. Tratado de anatomia veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 872 páginas. 2019.
- ETTINGER,SJ & FELDMAN,EC. Tratado de Medicina Interna Veterinária. Doenças do cão e do gato.2v.7ª ed. Editora Guanabara-Koogan,RJ.2010.
- FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Rio de Janeiro, Ed.Elsevier, 2014, 1640p.
- Gonçalves PBD, Figueiredo JR, Gasperin BG. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal e à humana. Ed 3. Roca, 416 p. 2021.
- GREENE, E. C. Infectious diseases of the dog and the cat. 4th Ed. Elsevier Saunders, 2012. 1354p.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 513 p., 2004.
- INTERNATIONAL COMMITTEE ON VETERINARY GROSS ANATOMICAL NOMENCLATURE. 2017. Nomina Anatomica Veterinaria. World Association on Veterinary Anatomist. 160 p.
- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ. Epidemiologia: Conceitos e Principios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- KÖNIG, H. E., H. G. LIEBICH. Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido. 7th ed. Artmed, Porto Alegre.856 páginas. 2021.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LITTLE, S. The cat – clinical medicine and management. 1st. Ed. Elsevier Saunders. 2012. 1398p.
- KIDD, J.A.; LU, K.G., FRAZER, M.L. Atlas of Equine Ultrasonography. 1 edition. Ed. Wiley-Blackwell, 2014. 520p.
- KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J.C. Robbins & Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças, GEN Guanabara Koogan, 2016.
- MAXIE, M. G. JUBB, KENNEDY AND PALMER" S PATHOLOGY OF DOMESTIC ANIMALS, 6ª ed., Elsevier 2015. 2456p.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. Bases da Patologia em Veterinária. 6ª ed., Elsevier 2018.
- MEUTEN D. J.Tumors in domestic animals. 5ª ed., John Wiley & Sons, 2017.
- MEYER, D.; HARVEY, J. W. Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis. Saunders, 3.ed. 2004. 368p.

- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON,RW & COUTO,CG. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4ª ed. Editora Guanabara-Koogan,RJ.2010.
- CONSTABLE, P. RADOSTITS,O. M; GAY, C. C.; BLOOD,D. C; HINCHCLIFF,K. W. Veterinary Medicine. A textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 16 Ed Elsevier. 2016.
- REED,S.M.; BAYLY, W.M.; SELTON, D. C. Equine Internal Medicine (Fourth Edition), W.B. Saunders. 2018.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SANTOS R.L. & ALESSI A.C. Patologia Veterinária. 2th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2016.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SMITH, B.; METRE, D. V.; PUSTERLA, N. Large animal Internal Medicine (6th Edition). Elsevier, 2019.
- STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p
- TRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. - Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária.2ed.São Paulo: Editora Roca, 2015. 678p
- WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. Schalm's Veterinary Hematology. Wiley-Blackwell, 6 ed. 2010. 1232p
- WILLARD, M. D.; TVEDTEN, H. Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods5 Ed, 2011.
- WILLIAMS, J. Manual de Feridas em Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2013, 261 p.
- WITHROW, S. J.; MAC EWEN, E. G. Small Animal Clinical Oncology. Ed. Elsevier, 6ª ed. 2020, 842p.

Niterói, 14 de outubro de 2022.

PROF. DR. FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal)/UFF
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 66, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167219/2022-12,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 11/10/2022, **FERNANDA NUNES MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 2144941, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa, da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1**, através da DTS/UFF nº 66 de 10/10/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/10/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083354** e o código CRC **977497CC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.509 de 12 de setembro de 2022

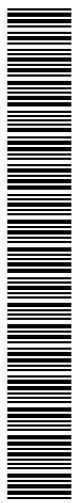
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **LURDES PEREZ OBERG**, nos autos do processo nº 23069.003252/2021-34;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 681, de 11/05/2022, publicada no BS/UFF nº 89 de 13/05/2022 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201509A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31341-4354 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.574 de 22 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão da Sindicância **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, referente ao processo nº 23069.005200/2017-16;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração da SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 578, 19/04/2022, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201574A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31313-3656 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



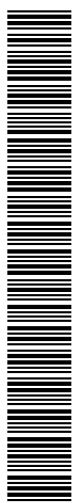
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.670 de 6 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.03046/2019-11**, resolve:

Retificar a Portaria nº 64.898, de 29/08/2019, publicada no Diário Oficial da União de 02/09/2019, que concedeu aposentadoria voluntária a **ROBERTO PEGORIM DUMAS**, onde se lê: "com a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com a Retribuição por Titulação", leia-se: "com a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90."

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201670A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31518-140 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.671 de 6 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.000439/2004-85**, resolve:

Retificar a Portaria nº 32.283, de 03/02/2004, publicada no Diário Oficial da União de 05/02/2004, que concedeu aposentadoria por invalidez a **EDUARDO DA SILVA**, onde se lê: "com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98", leia-se: "com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201671A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31500-246 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.672 de 6 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002625/2022-31, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 24/09/2022, a **EVELYN KAHN**, matrícula SIAPE nº 307966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237093, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201672A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31544-8955 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.695 de 10 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.154803/2022-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CECILIA MARIA ALDIGUERI GOULART**, matrícula SIAPE nº 311373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238943, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201695A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31441-9509 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

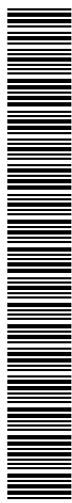
PORTARIA Nº 1.703 de 10 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.182682/2022-94, resolve:

Art. 1º- Designar **ANDREA PIRES FERRÃO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1290014, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Código FG-04.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201703A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31612-7275 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



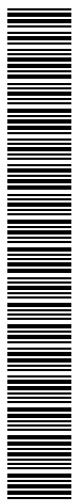
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.724 de 11 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.177530/2022-70, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **FELIPE MUSSI VON RANKE**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2679691, código de vaga 0233061, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **12/09/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201724A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31572-391 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



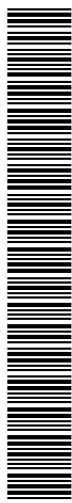
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.725 de 11 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.179780/2022-44, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **ALVARO DE REZENDE TEIXEIRA**, do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, matrícula SIAPE n.º 1948227, código de vaga 317672, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **05/09/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201725A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31504-8246 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.728 de 11 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, nos autos do processo nº 23069.005316/2017-55;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 1180, de 27/07/2022, publicada no BS/UFF nº 156 de 19/08/2022, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201728A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31652-5338 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.743 de 13 de outubro de 2022

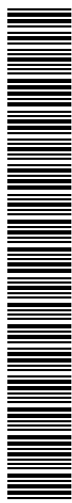
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201743A

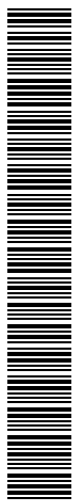


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31699-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3149300	23069.177131/2022-17 Jussara Francisca de Assis dos Santos	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	01/10/2022	01/10/2022
02	3150687	23069.181146/2022-71 Gilberto Figueiredo Pinto Filho	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	08/10/2022	08/10/2022



UFFPPE202201743A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

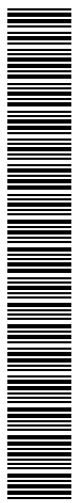
PORTARIA Nº 1.744 de 13 de outubro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201744A



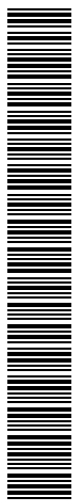
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31698-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1810404	23069.177248/2022-92 Domingos Barros Nobre	D	ASSOCIADO	03	02/09/2020 a 02/09/2022	02/09/2022
02	1808982	23069.177043/2022-15 Valter Lucio de Oliveira	D	ASSOCIADO	03	19/08/2020 a 19/08/2022	19/08/2022
03	1265667	23069.155693/2020-30 Alyne da Silva Barbosa	C	ADJUNTO	02	05/08/2019 a 05/08/2021	05/08/2021
04	2215485	23069.182456/2022-11 Maria Cristina Paulo Rodrigues	C	ADJUNTO	04	31/08/2020 a 31/08/2022	31/08/2022
05	1652267	23069.176310/2022-29 Aline Moura Costa da Silva	C	ADJUNTO	04	06/04/2020 a 06/04/2022	06/04/2022
06	2028214	23069.166227/2022-41 Fernanda Fochi Nogueira Insfran	C	ADJUNTO	04	23/05/2020 a 23/05/2022	23/05/2022
07	1023591	23069.178192/2022-93 Alex Assuncao Lamounier	A	ADJUNTO	02	07/04/2020 a 07/04/2022	07/04/2022
08	308580	23069.175319/2022-12 Julio Carlos Figueiredo	D	ASSOCIADO	04	30/11/2018 a 30/11/2020	30/11/2020
09	2643124	23069.176921/2022-77 Jose Colaco Dias Neto	C	ADJUNTO	04	17/08/2020 a 17/08/2022	17/08/2022
10	3412897	23069.179581/2022-36 Paulo Mauricio Tavares Siqueira	C	ADJUNTO	04	26/09/2020 a 26/09/2022	26/09/2022
11	2161797	23069.176534/2022-31 Simone Saldanha Ignacio de Oliveira	D	ASSOCIADO	03	08/05/2020 a 08/05/2022	08/05/2022
12	1052139	23069.175002/2022-86 Adriana Rosa Cruz Santos	C	ADJUNTO	03	20/02/2019 a 20/02/2021	20/02/2021
13	1715147	23069.183502/2022-91 Luiza Carneiro Maret Valente	D	ASSOCIADO	02	06/11/2020 a 06/11/2022	06/11/2022



UFFPPE202201744A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.745 de 13 de outubro de 2022

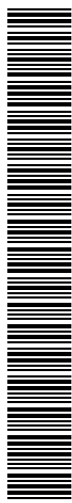
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201745A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31697-2047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
					Aceleração	Nível		
01	1922007	23069.183581/2022-31 Estêvão Luiz Carvalho Braga	ASSISTENTE- B1	DOUTORADO	C - (ADJUNTO)	01	25/08/2022	25/08/2022



UFFPPE202201745A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.754 de 14 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002851/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3172325, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decana**, a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação**, em nível de **Especialização**, em **Residência em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201754A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.442 de 14 de outubro de 2022

Inclui membros no Grupo de Trabalho para elaboração de Políticas de Comunicação Institucional da Universidade Federal Fluminense designados pela Portaria UFF N.º 68.384 de 7 de julho de 2022.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º **Incluir** membros para compor o Grupo de Trabalho designados através da PORTARIA UFF N.º 68.384 de 7 de julho de 2022, publicada no BS/UFF N.º 127, de 11/07/2022, Seção IV, páginas 049 à 053. São eles:

- ANDRE LUIZ BELEM (Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - Escola de Engenharia) - SIAPE 2202288;
- LEONARDO MARCO MULS (Escola de Extensão) - SIAPE 4086890;
- MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE (EDUFF) - SIAPE 1088764;
- MARTHA AMARAL FRANÇA (EDUFF) - SIAPE 1944535; e
- PEDRO PAULO DA SILVA SOARES (Departamento de Fisiologia e Farmacologia) - SIAPE 2228069

Art. 2.º Os demais membros e itens da referida Portaria permanecem inalterados.



UFFPOR202268442A

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202268442A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 234/2022

Interessado: TANIA MARIA DIAS DE MENDONCA FROES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.185320/2022-55

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a TANIA MARIA DIAS DE MENDONCA FROES na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JORGE RODRIGUES DE MENDONCA FROES, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido(a) em 01/10/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 13 de outubro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 13/10/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 14/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090344** e o código CRC **C7571CD5**.